

Decreto Legislativo N° 08 de 12/05/2020

"Dispõe, no âmbito da Câmara Municipal, de medidas preventivas face à Pandemia Mundial de COVID 19 e dá outras providências."

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde - MS - nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia por parte da Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, e a necessidade da tomada de medidas efetivas ao combate e contenção da circulação do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a adoção, pela Câmara dos Deputados, pelo Supremo Tribunal Federal - STF - e por outros órgãos públicos federais, estaduais e municipais dos Poderes Legislativo e Judiciário, de medidas de prevenção à infecção e à propagação do Covid-19;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos confirmados na Capital e os números de casos investigados na Região Metropolitana do Vale do Aço, bem como a proximidade dos Municípios da Região e o intenso fluxo com a Capital Estadual;

CONSIDERANDO as recentes e acertadas restrições de circulação e contato de pessoas determinadas pelos Órgãos Federais e Estaduais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal número, 9.284 de 24 de Março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Ipatinga em virtude da pandemia de Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a valorização da vida e dignidade humana como princípio reconhecido da Administração Pública;

RESOLVE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA - com base no art. 59, da Lei Orgânica do Município de Ipatinga, inciso III do artigo 168 do Regimento Interno desta Casa Legislativa - Decreta:

Art. 1º Com relação ao funcionamento da Câmara Municipal, fica determinado que, os setores administrativos, trabalharão em regime revezamento até o dia 31 de maio de 2020, podendo ser revisto o prazo em decorrência de novo cenário comprovado pelos órgãos de saúde pública do Município.

§1º. Para atender ao sistema de revezamento, cada chefe de setor ou gerência designará o servidor para comparecimento ao trabalho.

§2º. O atendimento ao público e nas gerências será por agendamento ou autorização prévia na portaria, não sendo permitido agendamento simultâneo de mais de 02 (duas) pessoas.

§3º. O ingresso e permanência nas dependências da Câmara somente será permitido após adoção de medidas de prevenção contra o COVID-19.

Art. 2º Os Gabinetes Parlamentares funcionarão com totalidade dos assessores observando-se o seguinte:

I. 03 (três) assessores na parte da manhã;

II. 04 (quatro) assessores da parte da tarde.



§ 1º A indicação dos assessores ficará a cargo do parlamentar.

§ 2º Com relação ao agendamento ou autorização prévia na portaria, será permitido presença simultânea de até 02 (duas) pessoas nos gabinetes.

§ 3º A entrada do Vereador e do Chefe de Gabinetes poderá ocorrer em qualquer horário do expediente.

Art.3º Até o dia 31 de maio o CAC - Centro de Atenção ao Cidadão funcionará das 07h00 às 18h0 mediante agendamento prévio de atendimento, limitado o número de 10 (dez) pessoas em suas dependências.

Parágrafo único: haverá também atendimento por telefone nos seguintes números (31) 3829- 1230; 3829-1246 e 3829-1222, e os de mensagens eletrônicas são (31) 98498-3435; 98478-2562 e 98479-1172.

Art. 4º Ficam excluídos da escala presencial todos os servidores e colaboradores pertencentes a grupo de risco, o qual compreende pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde na hipótese do contágio pelo COVID-19, com especial atenção aos maiores de sessenta anos, às gestantes e aos portadores de doenças renais, diabetes, tuberculose, HIV e coinfeções, bem como os que retornaram, nos últimos quatorze dias, de viagem a regiões com alto nível de contágio, enquanto durar a quarentena.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 12 de maio de 2020.

Jadson Heleno Moreira
Presidente

Sebastião Ferreira Guedes
Vice-presidente

Adiel Fernandes de Oliveira
1º Secretário

Ademir Cláudio Dias
2º Secretário

PORTARIA Nº 144/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, com base no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

nomear, **nesta data**, a servidora **ELAINE DA SILVA AGUIAR**, matrícula nº 2125-3, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar de Fiscalização, sob o regime estatutário, conforme Lei Municipal nº 3.292, de 27 de dezembro de 2013.

Local de Trabalho: Gabinete do Vereador Nilson Teixeira de Moraes

Câmara Municipal de Ipatinga, em **11 de maio de 2020**.

Jadson Heleno Moreira

Sebastião Ferreira Guedes

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira

Ademir Cláudio Dias

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

CERTIDÃO Nº 363

DO EFETIVO EXERCÍCIO

1. CERTIFICO que **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA** foi servidor da Câmara Municipal de Ipatinga de **20 de março de 2009 (inclusive) a 19 de novembro de 2012 (inclusive)** e desempenhou efetivamente as atribuições de cinco cargos de provimento em comissão, sob o regime estatutário, contando, de efetivo exercício o tempo líquido total de **1.341** (um mil e trezentos e quarenta e um) dias, correspondendo a **3** (três) anos, **8** (oito) meses e **6** (seis) dias.

2. **CERTIFICO** também que o ex-servidor atualmente não mantém nenhum vínculo laboral com a Câmara Municipal de Ipatinga e nem nunca nela exerceu mandato eletivo de vereador.

3. **CERTIFICO** mais que **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA nunca** contribuiu para Regime Próprio de Previdência Social de Servidores Públicos até porque jamais existiu, institucionalmente, tal regime previdenciário no Município de Ipatinga e o ex-servidor **não** recebe da Câmara Municipal de Ipatinga nenhum benefício previdenciário, assistencial ou de qualquer outro tipo.

4. Matrícula: **1041-3**

► Nomeação: 20 de março de 2009

Portaria 182/2009 de 20 de março de 2009

Cargo: Assessor Parlamentar VIII

Fundamentação: cargo criado pelo Anexo I da Lei Municipal 2.425/2008 (anexo revogado)

► Reposicionamento em 3 de abril de 2009

Portaria 233/2009 de 3 de abril de 2009

Reposicionado do cargo de Assessor Parlamentar VIII para o cargo de Assessor Parlamentar XIV

► Reposicionamento em 7 de agosto de 2009

Portaria 323/2009 de 7 de agosto de 2009

Reposicionado do cargo de Assessor Parlamentar XIV para o cargo de Assessor Parlamentar VIII

► Reposicionamento em 5 de março de 2010

Portaria 027/2010 de 5 de março de 2010

Reposicionado do cargo de Assessor Parlamentar VIII para o cargo de Assessor Parlamentar X

► Reposicionamento em 1º de junho de 2010

Portaria 124/2010 de 1º de junho de 2010

Reposicionado do cargo de Assessor Parlamentar X para o cargo de Assessor Parlamentar VIII

► Reposicionamento em 23 de novembro de 2010

Portaria 271/2010 de 23 de novembro de 2010

Reposicionado do cargo de Assessor Parlamentar VIII para o cargo de Assessor Parlamentar XVII

► Reposicionamento em 5 de abril de 2011

Portaria 118/2011 de 5 de abril de 2011

Reposicionado do cargo de Assessor Parlamentar XVII para o cargo de Assessor Parlamentar VIII



► Reposicionamento em 9 de setembro de 2011

Portaria 254/2011 de 9 de setembro de 2011

Reposicionado do cargo de Assessor Parlamentar VIII para o cargo de Assessor Parlamentar VII

► Reposicionamento em 6 de novembro de 2012

Portaria 260/2012 de 6 de novembro de 2012

Reposicionado do cargo de Assessor Parlamentar VII para o cargo de Assessor Parlamentar VI

► Exoneração: 20 de novembro de 2012

Portaria 270/2012 de 20 de novembro de 2012

Último dia de efetivo exercício: **19 de novembro de 2012**

Cargo: Assessor Parlamentar VI

Fundamentação: cargo criado pelo Anexo I da Lei Municipal 2.425/2008 (anexo revogado)

► Local de Trabalho: Gabinete do ex-Vereador César Custódio da Silva

► Férias Regulamentares:

Fundamentação: artigo 75 da Lei Municipal 494/1974 (redação original)

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 29 de março de 2010 (inclusive) a 27 de abril de 2010 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 20 de março de 2009 a 19 de março de 2010;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 21 de março de 2011 (inclusive) a 19 de abril de 2011 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 20 de março de 2010 a 19 de março de 2011;

30 (trinta) dias de férias regulamentares usufruídas de 26 de março de 2012 (inclusive) a 24 de abril de 2012 (inclusive) relativas ao período aquisitivo de 20 de março de 2011 a 19 de março de 2012.

► Férias Regulamentares:

Fundamentação: artigo 75 da Lei Municipal 494/197

5. DADOS ÚNICOS:

CPF: 000.391.306-65

NIT PRINCIPAL: 1.240.536.867-8 PIS/PASEP

6. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Data de Nascimento: 17 de outubro de 1970

Sexo: masculino

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: lapu - MG

Nome do pai: José Silvestre de Oliveira

Nome da mãe: Maria Rosa de Oliveira



Escolaridade: ensino médio completo

DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

7. CERTIFICO ainda que as contribuições previdenciárias de **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA** verteram para o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Fundamentação constitucional: § 13 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019.

8. CERTIFICO finalmente que **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA** conta, de contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social durante seu vínculo com esta Casa Legislativa, **de 20 de março de 2009 (inclusive) a 19 de novembro de 2012 (inclusive)**, o tempo líquido total de **1.341** (um mil e trezentos e quarenta e um) dias, correspondendo a **3** (três) anos, **8** (oito) meses e **6** (seis) dias.

Para constar, eu, Paulo César Miranda, matrícula 37-0, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico do Legislativo de Nível Médio, Nível V da Carreira “D”, sob o regime estatutário, lavrei a presente Certidão em duas vias de igual teor e forma, também assinadas pelo Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ipatinga, em **6 de maio de 2020**.

Gabriel Vilarino Muniz

Matrícula 2118-0 - Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos

CERTIDÃO Nº 364

DO EFETIVO EXERCÍCIO

1. CERTIFICO que **WELSON VIEIRA SIMÕES** foi servidor da Câmara Municipal de Ipatinga de **5 de junho de 2018 (inclusive) a 2 de janeiro de 2019 (inclusive)** e desempenhou efetivamente as atribuições de um cargo de provimento em comissão, sob o regime estatutário, contando, de efetivo exercício o tempo líquido total de **212** (duzentos e doze) dias, correspondendo a **0** (zero) ano, **7** (sete) meses e **2** (seis) dias.

2. **CERTIFICO** também que o ex-servidor atualmente não mantém nenhum vínculo laboral com a Câmara Municipal de Ipatinga e nem nunca nela exerceu mandato eletivo de vereador.

3. **CERTIFICO** mais que **WELSON VIEIRA SIMÕES** nunca contribuiu para Regime Próprio de Previdência Social de Servidores Públicos até porque jamais existiu, institucionalmente, tal regime previdenciário no Município de Ipatinga e o ex-servidor **não** recebe da Câmara Municipal de Ipatinga nenhum benefício previdenciário, assistencial ou de qualquer outro tipo.

4. Matrícula: **1898-8**

Nomeação: 5 de junho de 2018

Portaria 133/2018 de 5 de junho de 2018

Cargo: Assessor Parlamentar de Assuntos Políticos

Fundamentação: cargo criado pela Lei Municipal 3.292/2013

Exoneração: 3 de janeiro de 2019

Portaria 002/2019 de 3 de janeiro de 2019

Último dia de efetivo exercício: 2 de janeiro de 2019

Cargo: Assessor Parlamentar de Assuntos Políticos

Local de Trabalho: Gabinete do ex-Vereador Gilmar Ferreira Lopes



5. DADOS ÚNICOS:

CPF: 029.551.706-90

NIT PRINCIPAL: 1.247.533.443-8 PIS/PASEP

6. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Data de Nascimento: 29 de setembro de 1975

Sexo: masculino

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: Virgolândia - MG

Nome do pai: José Vieira Simões

Nome da mãe: Altina Ramos da Silva

Escolaridade: ensino fundamental completo

Tipo Sanguíneo e Fator RH: A positivo

Estado Civil: divorciado

FILHOS

Rodolfo Silva Simões, nascido em 7 de maio de 1997

Ananda Silva Simões, nascida em 15 de fevereiro de 2000

DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

7. CERTIFICO ainda que as contribuições previdenciárias de **WELSON VIEIRA SIMÕES** verteram para o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Fundamentação constitucional: § 13 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019.

8. CERTIFICO finalmente que **WELSON VIEIRA SIMÕES** conta, de contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social durante seu vínculo com esta Casa Legislativa, **de 5 de junho de 2018 (inclusive) a 2 de janeiro de 2019 (inclusive)**, o tempo líquido total de **212** (duzentos e doze) dias, correspondendo a **0** (zero) ano, **7** (sete) meses e **2** (dois) dias.

Para constar, eu, Paulo César Miranda, matrícula 37-0, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico do Legislativo de Nível Médio, Nível V da Carreira "D", sob o regime estatutário, lavrei a presente Certidão em duas vias de igual teor e forma, também assinadas pelo Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ipatinga, em **6 de maio de 2020**.

Gabriel Vilarino Muniz

Matrícula 2118-0 - Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos

CERTIDÃO Nº 365

DO EFETIVO EXERCÍCIO

1. CERTIFICO que **ANA CAROLINA CAMPOS BOTELHO** foi servidora da Câmara Municipal de Ipatinga de **4 de julho de 2018 (inclusive) a 25 de março de 2019 (inclusive)** e desempenhou efetivamente as atribuições de um



cargo de provimento em comissão, sob o regime estatutário, contando, de efetivo exercício o tempo líquido total de **265** (duzentos e sessenta e cinco) dias, correspondendo a **0** (zero) ano, **8** (oito) meses e **25** (vinte e cinco) dias.

2. CERTIFICO também que a ex-servidora atualmente não mantém nenhum vínculo laboral com a Câmara Municipal de Ipatinga e nem nunca nela exerceu mandato eletivo de vereadora.

3. CERTIFICO mais que **ANA CAROLINA CAMPOS BOTELHO** nunca contribuiu para Regime Próprio de Previdência Social de Servidores Públicos até porque jamais existiu, institucionalmente, tal regime previdenciário no Município de Ipatinga e a ex-servidora **não** recebe da Câmara Municipal de Ipatinga nenhum benefício previdenciário, assistencial ou de qualquer outro tipo.

4. Matrícula: 1906-2

► Nomeação: 4 de julho de 2018

Portaria 189/2018 de 4 de julho de 2018

Cargo: Gerente de Informações Técnicas

Fundamentação: cargo criado pelo Anexo VIII da Lei Municipal 2.425/2008

► Exoneração: 26 de março de 2019

Portaria 138/2019 de 25 de março de 2019

Último dia de efetivo exercício: **25 de março de 2019**

Cargo: Gerente de Informações Técnicas

► Local de Trabalho: Gerência de Informações Técnicas e Sociais

5. DADOS ÚNICOS:

CPF: 118.666.666-81

NIT PRINCIPAL: 2.101.937.108-2 PIS/PASEP

6. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Data de Nascimento: 21 de abril de 1979

Sexo: feminino

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: Ipatinga - MG

Nome do pai: José Geraldo Botelho

Nome da mãe: Jussara Ferreira Campos Botelho

Escolaridade: educação superior incompleta

Tipo Sanguíneo e Fator RH: "O" positivo

Estado Civil: solteira

DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

7. CERTIFICO ainda que as contribuições previdenciárias de **ANA CAROLINA CAMPOS BOTELHO** verteram para o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.



Fundamentação constitucional: § 13 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019.

8. CERTIFICO finalmente que **ANA CAROLINA CAMPOS BOTELHO** conta, de contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social durante seu vínculo com esta Casa Legislativa, **de 4 de julho de 2018 (inclusive) a 25 de março de 2019 (inclusive)**, o tempo líquido total de **265** (duzentos e sessenta e cinco) dias, correspondendo a **0** (zero) ano, **8** (oito) meses e **25** (vinte e cinco) dias.

Para constar, eu, Paulo César Miranda, matrícula 37-0, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico do Legislativo de Nível Médio, Nível V da Carreira “D”, sob o regime estatutário, lavrei a presente Certidão em duas vias de igual teor e forma, também assinadas pelo Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ipatinga, em **12 de maio de 2020**.

Gabriel Vilarino Muniz

Matrícula 2118-0 - Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos

CERTIDÃO Nº 366

DO EFETIVO EXERCÍCIO

1. CERTIFICO que **ADRIANE MÁRCIA SOUZA SILVA** foi servidora da Câmara Municipal de Ipatinga de **2 de agosto de 2018 (inclusive) a 2 de janeiro de 2019 (inclusive)** e desempenhou efetivamente as atribuições de um cargo de provimento em comissão, sob o regime estatutário, contando, de efetivo exercício o tempo líquido total de **154** (cento e cinquenta e quatro) dias, correspondendo a **0** (zero) ano, **5** (cinco) meses e **4** (quatro) dias.

2. **CERTIFICO** também que a ex-servidora atualmente não mantém nenhum vínculo laboral com a Câmara Municipal de Ipatinga e nem nunca nela exerceu mandato eletivo de vereadora.

3. **CERTIFICO** mais que **ADRIANE MÁRCIA SOUZA SILVA** nunca contribuiu para Regime Próprio de Previdência Social de Servidores Públicos até porque jamais existiu, institucionalmente, tal regime previdenciário no Município de Ipatinga e a ex-servidora **não** recebe da Câmara Municipal de Ipatinga nenhum benefício previdenciário, assistencial ou de qualquer outro tipo.

4. Matrícula: **1917-8**

► Nomeação: 2 de agosto de 2018

Portaria 225/2018 de 2 de agosto de 2018

Cargo: Assessora Parlamentar de Relações Comunitárias

Fundamentação: cargo criado pela Lei Municipal 3.292/2013

► Exoneração: 3 de janeiro de 2019

Portaria 004/2019 de 3 de janeiro de 2019

Último dia de efetivo exercício: **2 de janeiro de 2019**

Cargo: Assessora Parlamentar de Relações Comunitárias

► Local de Trabalho: Gabinete do ex-Vereador José Geraldo de Andrade

5. DADOS ÚNICOS:

CPF: 032.938.266-79

NIT PRINCIPAL: 1.261.567.911-4 PIS/PASEP



6. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Data de Nascimento: 21 de maio de 1976

Sexo: feminino

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: Governador Valadares - MG

Nome da mãe: Maria de Lourdes Pereira de Souza

Escolaridade: ensino médio completo

Tipo Sanguíneo e Fator RH: "O" positivo

Estado Civil: casada

Nome do Cônjuge: Nivaldo Antônio da Silva, nascido em 24 de junho de 1973

FILHOS

Michel Felipe Souza Silva, nascido em 2 de novembro de 1998

Miguel Ântony Souza Silva, nascido em 11 de agosto de 2010

DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

7. CERTIFICO ainda que as contribuições previdenciárias de **ADRIANE MÁRCIA SOUZA SILVA** verteram para o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Fundamentação constitucional: § 13 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019.

8. CERTIFICO finalmente que **ADRIANE MÁRCIA SOUZA SILVA** conta, de contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social durante seu vínculo com esta Casa Legislativa, **de 2 de agosto de 2018 (inclusive) a 2 de janeiro de 2019 (inclusive)**, o tempo líquido total de **154** (cento e cinquenta e quatro) dias, correspondendo a **0** (zero) ano, **5** (cinco) meses e **4** (quatro) dias.

Para constar, eu, Paulo César Miranda, matrícula 37-0, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico do Legislativo de Nível Médio, Nível V da Carreira "D", sob o regime estatutário, lavrei a presente Certidão em duas vias de igual teor e forma, também assinadas pelo Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ipatinga, em **6 de maio de 2020**.

Gabriel Vilarino Muniz

Matrícula 2118-0 - Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos

CERTIDÃO Nº 367

DO EFETIVO EXERCÍCIO

1. CERTIFICO que **WEMERSON GOMES DE OLIVEIRA** foi servidor da Câmara Municipal de Ipatinga de **25 de novembro de 2019 (inclusive) a 3 de maio de 2020 (inclusive)** e desempenhou efetivamente as atribuições de um cargo de provimento em comissão, sob o regime estatutário, contando, de efetivo exercício o tempo líquido total de **161** (cento e sessenta e um) dias, correspondendo a **0** (zero) ano, **5** (cinco) meses e **11** (onze) dias.

2. CERTIFICO também que o ex-servidor atualmente não mantém nenhum vínculo laboral com a Câmara Municipal de Ipatinga e nem nunca nela exerceu mandato eletivo de vereador.



3. CERTIFICO mais que **WEMERSON GOMES DE OLIVEIRA** nunca contribuiu para Regime Próprio de Previdência Social de Servidores Públicos até porque jamais existiu, institucionalmente, tal regime previdenciário no Município de Ipatinga e o ex-servidor **não** recebe da Câmara Municipal de Ipatinga nenhum benefício previdenciário, assistencial ou de qualquer outro tipo.

4. Matrícula: 2086-9

Nomeação: 25 de novembro de 2019

Portaria 432/2019 de 25 de novembro de 2019

Cargo: Assessor Parlamentar de Assuntos Políticos

Fundamentação: cargo criado pela Lei Municipal 3.292/2013

Exoneração: 4 de maio de 2020

Portaria 118/2020 de 28 de abril de 2020

Último dia de efetivo exercício: **3 de maio de 2020**

Cargo: Assessor Parlamentar de Assuntos Políticos

Local de Trabalho: Gabinete da Vereadora Rominalda Fátima de Paula

5. DADOS ÚNICOS:

CPF: 034.810.436-78

NIT PRINCIPAL: 1.261.189.612-9 PIS/PASEP

6. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Data de Nascimento: 18 de março de 1978

Sexo: masculino

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: Ipatinga - MG

Nome do pai: José Arruda Gomes

Nome da mãe: Terezinha Gomes de Oliveira

Escolaridade: ensino médio completo

Tipo Sanguíneo e Fator RH: "A" positivo

Estado Civil: solteiro

DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

7. CERTIFICO ainda que as contribuições previdenciárias de **WEMERSON GOMES DE OLIVEIRA** verteram para o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Fundamentação constitucional: § 13 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019.

8. CERTIFICO finalmente que **WEMERSON GOMES DE OLIVEIRA** conta, de contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social durante seu vínculo com esta Casa Legislativa, de **25 de novembro de 2019**



(inclusive) a 3 de maio de 2020 (inclusive), o tempo líquido total de **161** (cento e sessenta e um) dias, correspondendo a **0** (zero) ano, **5** (cinco) meses e **11** (onze) dias.

Para constar, eu, Paulo César Miranda, matrícula 37-0, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico do Legislativo de Nível Médio, Nível V da Carreira “D”, sob o regime estatutário, lavrei a presente Certidão em **7 de maio de 2020**.

CERTIDÃO Nº 368

1. CERTIFICO que **DENIZETE ROZADO DE OLIVEIRA nunca** foi servidor da Câmara Municipal de Ipatinga e por isso mesmo jamais desempenhou efetivamente atribuições de emprego ou cargo público, seja de provimento em comissão ou de provimento efetivo, sob o regime estatutário.

2. CERTIFICO também que **DENIZETE ROZADO DE OLIVEIRA** atualmente não mantém nenhum vínculo laboral com a Câmara Municipal de Ipatinga e nem nunca nela exerceu mandato eletivo de vereador.

3. CERTIFICO finalmente que **DENIZETE ROZADO DE OLIVEIRA nunca** contribuiu para Regime Próprio de Previdência Social de Servidores Públicos - RPPS até porque jamais existiu, institucionalmente, tal regime previdenciário no Município de Ipatinga e também **não** recebe da Câmara Municipal de Ipatinga nenhum benefício previdenciário, assistencial ou de qualquer outro tipo.

4. DADOS ÚNICOS:

CPF: 037.002.006-50

NIT PRINCIPAL: 1.265.129.012-4 PIS/PASEP

6. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Data de Nascimento: 2 de novembro de 1977

Sexo: masculino

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: Inhapim - MG

Nome do pai: Geraldo de Oliveira

Nome da mãe: Geralda Rozado de Oliveira

Para constar, eu, Paulo César Miranda, matrícula 37-0, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico do Legislativo de Nível Médio, Nível V da Carreira “D”, sob o regime estatutário, lavrei a presente certidão, em duas vias de igual teor e forma, em **7 de maio de 2020**.

Comissão Permanente de Licitação

- RESULTADOS

Cotação Eletrônica nº.01/2020 – UASG: 926522 – Comprasnet - Abertura: 06/05/2020 - 08:00h. **Encerramento:** 06/05/2020 - 15:00h. **Objeto:** Aquisição de tokens com Certificados digitais A3 (3 anos e 1 ano) inclusos para uso dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Ipatinga. **Resultado:** Item 01 – Rio Madeira Certificadora Digital Eireli – CNPJ: 23.035.197/0001-081 – R\$ 1.980,00 / Item 02 – Rio Madeira Certificadora Digital Eireli – CNPJ: 23.035.197/0001-081 – R\$ 1.980,00.